



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR
"JUNTOS PELA MUDANA"

LEI N 871 de 20 de setembro de 2018.

"DISPE SOBRE A ABERTURA DE
CRDITOS ESPECIAIS, E D OUTRAS
PROVIDNCIAS".

JURACY DA COSTA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais, **FAZ SABER** que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crdito especial, no valor de **R\$ 20.000,00** (Vinte mil reais), destinado  suplementar as dotao do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 06 - Secretaria Munic de Assistncia Social
Unidade 01 - Fundo Municipal de Assistncia Social
08.244.0040.2041 - Manuteno dos Servios do CRAS
3.3.50.43.00 - Subveno Social
Fonte de Recurso - 05 - Transf. e Conv. Federal (46)
Cdigo de Aplico - 500 - 00 Assistncia Social Geral
Detalhamento - (252) SUAS - PSB - PISO BSICO FIXO
Ficha Contbil - 342
Valor da Suplementao R\$ 20.000,00

1 - O valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), do presente crdito ser coberto com recurso proveniente do supervit financeiro apurado em balano patrimonial do exerccio anterior, nos termos do ** 1**, inciso I do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64, relativo ao saldo bancrio da conta bancria especfica vinculada.

Art. 2- Para os efeitos do que dispe o artigo 165, I, II da Constituio Federal que versa sobre as leis financeiras do Municpio, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder  alteraes e incluses no respectivo projeto e nos anexos da Lei n 834 de 19 de Dezembro de 2017 que aprovou o PPA 2018_2021, a Lei n 835 de 21 de Dezembro de 2017 que estabeleceu as Diretrizes Oramentrias relativamente ao exerccio de 2018 e a Lei n 836 de 21 de Dezembro de 2017, que estabeleceu a Lei Oramentria Anual relativamente ao Exerccio de 2018.

Art. 3 - Tratando a presente lei de matria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicaes, bem como a elaborao dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR
"JUNTOS PELA MUDANA"

novos anexos ficam condicionadas  edio de decreto do Executivo, que dever contemplar as devidas modificaes no PPA e na LDO, bem como na pea oramentria, nos termos do artigo 42 da lei Federal n. 4320, de 17 de maro de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronizao estabelecida pelo Egrgio Tribunal de contas - Projeto Audesp.

Art. 5 - Esta lei entrar em vigor na data da sua publicao, revogada as disposies em contrrio.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS 20 DIAS DO MS DE SETEMBRO DE 2018

Publicada, registrada e afixada no Pao da Prefeitura Municipal na data supra.

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito Municipal

AILTON APARECIDO DA SILVA
Secretrio Municipal de Administrao